



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 18 de abril de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de contratação de pessoa jurídica especializada no desenvolvimento de soluções de educação a distância para adaptação, roteirização, produção e transposição de material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), no âmbito do Projeto Pró-Espécies: Todos contra a extinção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A meta é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Fundo Global do Meio Ambiente (*Global Environment Facility* – GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. Este também visa a integração da União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Brasil é um país de dimensões continentais, que conta com diversidades regionais. A capacitação de servidores de instituições públicas de diferentes unidades da federação deve, sempre que possível, ser

trabalhado no Ensino a Distância (EaD) para prescindir do deslocamento dos servidores para otimização dos gastos públicos. Além disso, em tempos de pandemia, a capacitação a distância pode prevenir e mitigar riscos de contaminação pelo Coronavírus.

Há uma parcela significativa de assuntos de controle e fiscalização ambiental que podem implementar uma formação de recursos humanos em bases de conhecimentos comuns para a compreensão do universo jurídico-ambiental e dos temas que demandam maior atenção por parte dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

O Ibama possui uma plataforma online de educação a distância que oferece estrutura completa para treinamentos na modalidade EAD online, beneficiando diferentes instituições públicas envolvidas com o controle e fiscalização ambiental.

Ademais, como atividade típica de Estado, é imprescindível que a fiscalização ambiental conte com estratégias modernas de formação e aprimoramento profissional dos seus recursos humanos, por ser esta condição basilar da eficiência do serviço público.

Dentre as vantagens da modalidade de ensino à distância, destacam-se:

- a flexibilidade de horários;
- a economia de custos de deslocamentos e diárias;
- maior escala de aprendizagem, possibilitando atingir maior número de alunos, inclusive que possuem dificuldades de deslocamento,
- prevenção e mitigação da contaminação pelo Coronavírus.

O Ibama ainda não possui profissionais formados para a transposição de conteúdos didáticos a serem disponibilizados em sua plataforma *on-line*, por isso verifica-se a necessidade e justifica-se a contratação de empresa especializada.

Em suma, o presente instrumento tem por objetivo o desenvolvimento de 4 cursos à distância, a saber:

- *Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais;*
- *Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos;*
- *Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento; e*
- *Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi.*

Com a conclusão do desenvolvimento do Sistema de Produção e Análise de Inteligência do Ibama, prevista para o ano 3 do Projeto, o curso on-line é a estratégia mais eficiente e menos onerosa, para implantação desse novo arranjo de inteligência. O Curso Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento tem por objetivo capacitar agentes ambientais para o uso do Sistema de Produção e Análise de Inteligência do Ibama.

O ambiente cibernético, ou ciberespaço, é uma dimensão abstrata invisível a qual proporciona circulação de imagens, sons, textos e movimentos. Dados do Sistema Linha Verde de Ouvidoria (Sisliv) do Ibama, sistema de denúncias de infrações ambientais do instituto, registraram nos últimos cinco anos 1.115 (mil cento e quinze) denúncias de crimes em ambiente cibernético. Dentre as denúncias registradas no Sisliv (2015/2019) de infrações ambientais com a utilização da internet, a grande maioria, cerca de 75% teve a sua origem na rede social Facebook, o que indica uma ineficácia no controle das postagens daquela mídia social. Neste contexto, o Ibama já deflagrou duas operações direcionadas ao combate aos crimes ambientais cometidos em meio cibernético, a Operação #FaunaLegal (2015) e a Operação Teia (2017). Apesar dos crimes contra a fauna serem a maioria, não são incomuns crimes relacionados a qualidade ambiental, flora, pesca e outros em ambiente cibernético, inclusive envolvendo espécies ameaçadas. Dessa forma, o *Curso Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais* tem como objetivo capacitar os servidores a utilizarem o ambiente cibernético no combate às infrações ambientais, uma vez que a análise do ambiente cibernético pode ajudar nas mais variadas investigações ambientais, seja para identificar infratores ou mesmo enriquecer o conjunto probatório.

Os recursos genéticos compreendem a parte da biodiversidade que tem valor atual ou potencial para a humanidade, de modo que nas últimas décadas, esses recursos se tornaram um ativo econômico de novo tipo: bens virtuais determinantes na corrida por inovação biotecnológica. Ao longo das duas últimas décadas, o Ibama passou a sistematizar suas ações para identificar e reprimir aqueles que acessam o patrimônio genético nacional e o conhecimento tradicional associado de forma ilegal, com impactos econômicos e ambientais, obtendo sucesso no desbaratamento de vários esquemas ilícitos. O Ibama também tem atuado na fiscalização de instituições que trabalham com a manipulação de material genético, buscando garantir a aplicação das medidas de biossegurança cabíveis para a proteção da biodiversidade em relação à organismos vivos geneticamente modificados. Nesse sentido, tem-se que o desenvolvimento do *Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos* voltado para a capacitação de agentes ambientais para a proteção dos recursos genéticos agrega esforços na preservação do meio ambiente e conservação da biodiversidade, ressaltando os prejuízos ecológicos e econômicos relacionados com a perda da biodiversidade além de fomentar o cumprimento da legislação, especialmente aquela voltada para a repartição de benefícios a serem empregados na conservação da biodiversidade.

Além disso, uma das atividades previstas no Pró-Espécies é o desenvolvimento da *Plataforma Nacional de Compartilhamento e Integração de Dados e Informações* (Plataforma Bem-Te-Vi). Trata-se de um sistema de gestão do uso e manejo de fauna silvestre e fauna exótica em cativeiro.

Esse sistema foi desenvolvido para atender as exigências legais das Resoluções Conama nº. 487/2018 e nº. 489/2018, bem como devido a necessidade de monitorar e controlar as atividades de uso da fauna silvestre, tanto nativa quanto exótica, dos empreendimentos autorizados. Para atingir essa finalidade, o projeto contemplou o desenvolvimento de dois módulos, sendo o primeiro uma

ferramenta de *Business Intelligence* e o segundo, a integração com as informações de outros sistemas de gestão de fauna, como o Sistema Integrado de Gestão de Fauna Silvestre do Estado do São Paulo (Gefau/SMA-SP), o Sistema Informatizado de Gestão da Criação de Passeriformes (SisPass) e o Sistema de Gestão dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (SisCetas).

Os dados serão alimentados no sistema pelos empreendimentos de fauna cadastrados e pelos órgãos ambientais estaduais e federais e serão disponibilizados, com diferentes níveis de acesso, aos órgãos de controle, aos responsáveis legais dos empreendimentos e à população.

Para atendimento das diferentes exigências legais e técnicas de cada Unidade da Federação, a Plataforma conta com diversas funcionalidades parametrizáveis, que possibilitam a adequação do uso do sistema às necessidades dos usuários. Um sistema com tamanha complexidade e abrangência requer a devida capacitação dos usuários.

Assim, visando obter uma boa adesão dos empreendimentos e dos órgãos ambientais estaduais ao uso dessa importante solução tecnológica é imprescindível capacitar o público-alvo para o uso da Plataforma Bem-Te-Vi, sendo a modalidade à distância adequada para as competências a serem desenvolvidas.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá contemplar a contratação de serviços de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica de desenvolvimento de soluções de educação a distância;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviços de desenvolvimento de solução de educação a distância, produção e transposição de conteúdos e materiais didáticos para o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ibama dos cursos mencionados neste instrumento.

4. Escopo do trabalho

As soluções de educação a distância serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ibama, podendo ser acessado por alunos de todo o Brasil.

5. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas:

- Desenvolvimento do *Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais*;
- Desenvolvimento do *Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos*;
- Desenvolvimento do *Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento*; e
- Desenvolvimento do *Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi*.

b. Itens de desenvolvimento:

- A contratação será composta por um grupo único composto por 6 itens, conforme quantitativos a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Formato	Quantidade Total Prevista
1	Criação de Cursos	Hora	HTML ou HTML5 em SCORM	150
2	Pílula do conhecimento	Minuto	MP3, MP4 ou WAY	65
3	Locução	Minuto	MP3, MP4 ou WAY	330
4	Produção de tutorial	Unidade	MP4 com arquivos SRC (legendas)	30
5	Produção de Material impresso/E-book	Lauda	PDF/HTML5/PDF WEB/EPUB	400
6	Produção de Videoaula (de até 10 minutos)	Minutos	MP4 com arquivos SRC (legendas)	350

A quantidade poderá variar em até 15% para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos cursos.

c. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

Os produtos entregues deverão seguir a seguinte especificação:

1. **Criação de curso:** desenvolvimento de curso HTML5 em SCORM. São etapas do desenvolvimento, entre outras: revisão ortográfica e gramatical; adaptação de linguagem do conteúdo base; transição didática; desenho instrucional do material didático e inserção das soluções educacionais no AVA.
 - 1.1. O conteúdo deverá ser apresentado de forma dinâmica com recursos interativos, como criação de histórias com cenários e personagens, ilustrações, games, infográficos, animações e demais recursos necessários à adequada adequação do material ao objetivo geral do curso. Utiliza exercícios e/ou jogos e testes de revisão e/ou progresso.
 - 1.2. Deve estar em conformidade com as exigências de acessibilidade, conforme regras da Administração Pública ([Manual E-Mag](#)).
 - 1.3. A quantidade é mensurada por hora de curso entregue.
 - 1.4. Quanto à transposição de conteúdo para ensino a distância deve ser em linguagem HTML ou HTML5 contendo imagens, animações, ilustrações, gráficos, vídeos e demais recursos necessários para aplicação e correto funcionamento no módulo Livro (Book) e recurso página web do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle do Ibama, de acordo com a definição no planejamento educacional de cada projeto demandado.
 - 1.5. Os cursos deverão ser desenvolvidos de forma a possibilitar futuras correções de textos e imagens no próprio módulo Livro e recurso página web.

- 1.6. Os cursos deverão ser compatíveis com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e demais softwares necessários para seu pleno funcionamento.
 - 1.7. Os cursos deverão ser desenvolvidos no formato WEB e/ou ADL SCORM em sua última versão, conforme demanda específica da contratante.
 - 1.8. Os cursos deverão ser customizados com a identidade visual do Ibama e incluir a assinatura conjunta do Pró-Espécies, criando o layout implementando conforme orientação da equipe do Ibama e da equipe técnica de comunicação da agência executora.
2. **Pílula do conhecimento:** Conteúdo desenvolvido combinando técnicas de ilustração, animações, objetivando a transmissão interativa de informações roteirizadas.
 - 2.1. Pode conter cenários, personagens, gráficos e demais recursos/elementos necessários, de acordo com as especificidades do conteúdo e definição do planejamento educacional de cada item demandado.
 - 2.2. As entregas deverão ocorrer por minuto de pílula entregue.
 - 2.3. Deverão ser customizadas com a identidade visual do Ibama e incluir a assinatura conjunta do Pró-Espécies, criando o layout e implementando conforme orientação da equipe do Ibama.
3. **Locução:** Gravação em voz para as soluções de Educação a Distância (texto, pílula do conhecimento, animação, tutorial e demais recursos narrados), previstas no desenho instrucional.
 - 3.1. As entregas deverão ocorrer por minuto de áudio produzido, entregue em formato MP3 ou WAV.
4. **Produção de tutorial:** Conteúdo organizado e estruturado com recursos de softwares de captura de telas que permitem o preenchimento/simulação do usuário no ambiente/sistema original. Elaboração de tutorial estático a partir da captura de tela de sistema com a utilização de ferramenta que possibilita a criação de slide e a inserção de elementos de apoio (caixas e balões de texto, elementos de interação, imagens, entre outros). Deverão ser customizados com a identidade visual do Ibama, criando o layout e implementando, e incluir a assinatura conjunta do Pró-Espécies, conforme orientação da equipe do Ibama e da equipe técnica de comunicação da agência executora.
5. **Produção de material impresso/e-book:** Diagramação de conteúdos relacionados aos cursos (telas de curso, caderno do aluno, caderno do professor, materiais complementares, entre outros), seguindo identidade visual e manual de estilos do Ibama (apresentação virtual e versão para impressão) e incluir a assinatura conjunta do Pró-Espécies conforme especificado abaixo:

- 5.1. PDF estático: diagramação de elementos textuais e gráficos, conforme projeto visual, com navegação linear, em páginas de e-book no formato PDF. Na diagramação para o formato de e-Book (PDF), deve-se considerar a lauda diagramada em formato A4 como unidade de entrega, em mídia digital com arquivos editáveis.
 - 5.2. Material complementar: diagramação preparada para eventual impressão, de elementos textuais e gráficos, conforme projeto visual, em formato editável, com fechamento em conformidade com impressão gráfica; A entrega será considerada por material (lauda) diagramado.
 - 5.3. Na diagramação para o formato de E-book (PDF), deve-se considerar a lauda como unidade de entrega, em mídia digital com arquivos editáveis.
 - 5.4. Os materiais produzidos deverão ser customizados com a identidade visual do Ibama, criando o layout e implementando, e incluir a assinatura conjunta do Pró-Espécies conforme orientação da equipe do Ibama e da equipe técnica de comunicação da agência executora.
6. **Produção de vídeo aula:** Produção de vídeo aula para integrar ou compor uma ou mais telas: Vídeo em formato adequado para Internet, tablet ou smartphone – conexão 4G ou banda larga, conforme especificação do pedido.
- 6.1. Considerar desenvolvimento de roteiro, produção, gravação, edição de aulas, legendas e sonorização, produzidas em estúdio ou ambiente externo.
 - 6.2. Pode conter recursos de animação de textos e gráficos, agregar conteúdo complementar indexado aos vídeos (tais como: artigos, gráficos, imagens/ilustrações, textos e hyperlinks).
 - 6.3. Deve estar em conformidade com as exigências de acessibilidade, segundo regras da Administração Pública (Manual E-Mag).
 - 6.4. A quantidade é mensurada por unidade entregue e no formato MP4 com arquivos SRC (legendas).
 - 6.5. Video ou playlist de videos sequenciados abordando conteúdo previsto de uma unidade didática ou capítulo de unidade didática com duração total de até 10 minutos.
 - 6.6. O serviço inclui captação das imagens e áudio, direção dos professores, edição, decupagem, criação e inclusão de letterings, recursos gráficos, trilha sonora, ajustes de áudio, inserção de vinheta de abertura e de encerramento, exportação e envio do material em formato HD.
 - 6.7. Os apresentadores das videoaulas podem ser disponibilizados pela contratada ou indicados pela contratante, conforme necessidade.

6.8. Os vídeos deverão ser customizados com a identidade visual do Ibama, criando o layout e implementando, incluir a assinatura conjunta da logomarca Pró-Espécies, conforme orientação da equipe do Ibama e da equipe técnica de comunicação da agência executora.

d. Materiais disponibilizados para a execução da atividade (caso haja)

- Projeto Pedagógico dos 04 Cursos;
- Conteúdo dos 04 cursos (material escrito, roteiros de tutorial, pílulas do conhecimento e videoaulas).
- Documentação atualizada sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ibama.

e. Especificações gerais

- Os cursos desenvolvidos devem observar o formato adequado para a hospedagem na plataforma do Ibama. O Ibama providenciará o acesso, conforme sua Política de Segurança das Informações e Comunicações, da Contratada à plataforma MOODLE para homologação dos cursos.
- A contratada deverá ter disponibilidade para reuniões remotas para alinhamento e acompanhamento do trabalho com a equipe coordenadora do Ibama e WWF-Brasil, conforme necessário.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 12 meses (período estimado de abril/2022 a abril/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Desenvolvimento do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais	90 dias
2	Desenvolvimento do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos	120 dias

3	Desenvolvimento Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento.	155 dias
4	Desenvolvimento do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi.	155 dias

As atividades poderão ser desenvolvidas simultaneamente conforme cronograma a ser aprovado em comum acordo entre as partes.

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do Produto	Nº do item desenvolvido	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	1.1	Planejamento Educacional do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais	Até 20 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	1.2	Cronograma de Desenvolvimento do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais.	Até 3 dias da aprovação do item 1.1.	Até 5 dias da entrega do produto.
	1.3	<i>Storyboard</i> do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais	Até 30 dias após assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	1.4	Desenvolvimento na plataforma Moodle do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais.	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	1.5	Ajustes e correções na plataforma Moodle do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
2	2.1	Planejamento Educacional do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos.	Até 110 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias da entrega do produto.

	2.2	Cronograma de Desenvolvimento do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos.	Até 3 dias da aprovação do item 2.1.	Até 5 da entrega do produto.
	2.3	<i>Storyboard</i> do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos.	Até 120 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias da entrega do produto.
	2.4	Desenvolvimento na plataforma Moodle do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos.	Até 170 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	2.5	Ajustes e correções na plataforma Moodle do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos.	Até 200 dias da assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto.
3	3.1	Planejamento Educacional do Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento.	Até 230 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	3.2	Cronograma de Desenvolvimento do Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento.	Até 3 dias da aprovação do item 3.1.	Até 5 dias após a entrega do produto.
	3.3	<i>Storyboard</i> do Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento.	Até 240 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	3.4	Desenvolvimento na plataforma Moodle do Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento (contendo os itens previstos no Planejamento Educacional aprovado e conforme cronograma aprovado).	Até 320 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	3.5	Ajustes e correções na plataforma Moodle do Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento.	Até 355 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
4	4.1	Planejamento Educacional do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi	Até 230 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	4.2	Cronograma de Desenvolvimento do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi.	Até 3 dias da	Até 5 dias após a

			aprovação do item 4.1.	entrega do produto.
	4.3	<i>Storyboard</i> do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi.	Até 240 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	4.4	Desenvolvimento na plataforma Moodle do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi (contendo os itens previstos no Planejamento Educacional aprovado e conforme cronograma aprovado).	Até 320 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	4.5	Ajustes e correções na plataforma Moodle do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi.	Até 355 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.

Observações sobre os produtos:

Planejamento Educacional é um documento técnico com a proposta de desenvolvimento do curso, que deve contemplar o *Designer* Instrucional.

Cronograma é o documento que contém as atividades a serem desenvolvidas e datas estimadas de entrega e aprovação, deve contemplar todos os objetos de aprendizagem previstos no *Designer* Instrucional.

Storyboard é a etapa de desenvolvimento do curso que contempla o projeto gráfico, revisão e adaptação de linguagem dos conteúdos, bem como roteirização. O *Storyboard* deverá detalhar o curso com ênfase na interação, especificando os recursos motivacionais, pedagógicos e tecnológicos a serem implementados, tais como metáforas, tutoriais, simulações e avatares, testes e avaliações.

A etapa de desenvolvimento compreende a implantação do curso em HTML na plataforma Moodle e produção dos demais objetos de aprendizagem como tutoriais, videoaulas e pílulas do conhecimento. Nesta etapa deverá apresentar e publicar o curso no ambiente virtual do Ibama para acelerar o processo de validação.

A contratada deve entregar os cursos completos hospedados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ibama incluindo a documentação de apoio do curso, guia do estudante, do tutor e demais tutoriais necessários conforme definição no planejamento educacional.

Os objetos de aprendizagem complementares (Video, Tutorial, Pílula do conhecimento, áudio, E-book) serão entregues conforme definição no planejamento educacional.

O curso deverá ser compatível com versão do Moodle 3.4 (versão atual da plataforma do Ibama).

A entrega deverá compreender o material com código fonte, html, bancos de dados, fontes de imagens passíveis de edição, acompanhadas da documentação do curso em arquivo (zip). E-Book – formato HTML 5 e PDF.

Todos os produtos deverão ser entregues em mídia aberta, editável de acordo com as especificidades de cada produto.

A formatação deverá estar de acordo com o manual de identidade visual do órgão com padrões de cores, estilos e formatos que deverão ser utilizados em todos os produtos.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final previsto para entrega do último produto é: 30/04/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.

- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com a memória de cálculo detalhada, condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Modelo de Memória de cálculo por itens

Item	Descrição Serviço	Unidade	Quant. Prevista Atividade 1	Quant. Prevista Atividade 2	Quant. Prevista Atividade 3	Quant. Prevista Atividade 4	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Criação de Cursos	Hora	30	40	40	40	150		
2	Pílula do conhecimento	Minuto	10	20	20	15	65		
3	Locução	Minuto	10	20	100	200	330		
4	Produção de tutorial	Unidade	0	0	10	20	30		
5	Produção de Material impresso/ E-book	Laudo	90	110	100	100	400		
6	Produção de Videoaula (de até 10 minutos)	Minuto	50	50	50	200	350		

Os itens poderão ser remanejados entre os cursos conforme a necessidade.

Modelo de Memória de cálculo por Curso (Produtos)

Memória de cálculo por Curso	Valor R\$
Produto 01	
Produto 02	
Produto 03	
Produto 04	
Valor total R\$	

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 acima.

Deverá apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por itens e por curso. As duas memórias devem ter o mesmo valor final.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

11. Perfil da equipe a ser contratada

Para cada curso a ser desenvolvido, a PROPONENTE deverá disponibilizar equipe multidisciplinar composta por pelo menos um profissional com competência **comprovada** nos perfis relacionados a seguir, de acordo com as necessidades e especificidades dos produtos a serem desenvolvidos, a ser comprovado na apresentação da Proposta Técnica da Proponente.

Composição da equipe:

a) Obrigatórios:

Desenhista instrucional: com formação de nível superior e especialização em Educação ou curso técnico em Desenho Instrucional com ênfase no e-learning/blended e experiência comprovada em desenvolvimento de cursos a distância.

Coordenador da equipe: com formação de nível superior, com especialização e ou mestrado em Educação a Distância e experiência comprovada em desenvolvimento de cursos a distância. Funcionará como um preposto da empresa junto a equipe da Contratante e do Ibama.

Programador: com formação de nível superior, com experiência em desenvolvimento implantação e conhecimento em linguagem de programação HTML E HTML5, SCORM E CSS.

b) Desejáveis:

Desenhista gráfico: com formação de nível superior/especialização ou curso técnico em design gráfico e experiência comprovada em desenvolvimento de cursos a distância utilizando diversas mídias eletrônicas.

Ilustrador: com formação de nível superior ou curso técnico em artes visuais e áreas correlatas, preferencialmente com experiência comprovada em desenvolvimento de cursos a distância utilizando diversas mídias eletrônicas.

Locutor: com experiência comprovada em gravação de trabalhos que demandam recursos audiovisuais.

Roteirista: com formação de nível superior em comunicação social ou cinema e experiência comprovada em produção de conteúdo digital.

Um mesmo profissional poderá executar mais de uma função se tiver experiência comprovada para tal e se a carga horária proposta for compatível com a jornada de trabalho prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado **(caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo)**, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação Acadêmica em Pedagogia ou áreas afins (Membro da equipe obrigatório)	Graduação: obrigatório Especialização (mín. 180 horas): 5 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 15 pontos	5 pontos	20 pontos
Perfil e Experiência comprovada dos demais membros da equipe conforme especialidades previstas no item 11 (membros da equipe desejáveis)	5 pontos por membro	Não se aplica	30 pontos
Cursos de curta-duração em áreas afins (min. 30 horas) (membros da equipe obrigatório ou desejáveis)	3 pontos por unidade em áreas afins	Não se aplica	20 pontos

Experiência comprovada da empresa do desenvolvimento de Cursos a Distância	3 pontos por curso	9 pontos	30 pontos
Total			100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

Nos casos em que houver a apresentação de mais de um profissional que preencha os critérios da tabela acima, será realizada a soma das pontuações até o limite máximo.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Ibama e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e Ibama.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados

personais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste

trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária Ibama.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 09/05/2022**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC042247. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **26/04/2022** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC042247. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **28/04/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

